

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº 433/2020 de aditamento ao convênio nº 472/2018, que trata da prestação de serviços de saúde especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES - APRAESPI**, situada à Rua José Alvarez, nº 84, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP, CEP 09424-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.621.377/0001-85, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 14/2012 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 6318/2012, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Feliciano, portador da cédula de identidade RG nº 1.961.484-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 058.722.358-87, residente à Rua Vicente Grecco, nº 80, Vila Aurora, Ribeirão Pires - SP, resolvem aditar o termo de convênio nº 472/2018 firmado em 09/11/2018 e aditamento nº 498/2019 firmado em 23/09/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 6115/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 09/11/2020 a 08/11/2021.

2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 1232/1234 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do termo de convênio originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 11 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

Feliciano
ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES - APRAESPI
José Feliciano

Testemunhas:

1) *Elisângela A. F. Silva*
RG: *Elisângela A. F. Silva*
RG: 30.734.630 - X

2) *Luis Felipe Loureiro*
RG: 34.470.050 - 1

PLANO 2020/2021

PROGRAMA DE CONVÊNIO COM A APRAESPI

FAEC – BPA – CONSOLIDADO – APAC – 2020/2021

1 - CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE TRABALHO: MEDICINA FÍSICA

1.1. IDENTIFICAÇÃO:	Período de Execução	
	Início	Termino
Serviço de Reabilitação - Referência Intermunicipal	Outubro/2020	Setembro/2021
Objetivo: Prescrever e dispensar órteses, próteses e materiais especiais (OPM) do sistema Único de Saúde – SUS relacionados no Anexo I de Portaria 1.272 / 1274 de 25/06/2013 e Portaria 2.723 de 09/12/2014		
Objetivos Específicos: Prescrever e dispensar órteses, próteses e materiais especiais (OPM) para pacientes com problemas motores da referência intermunicipal		
Metas: Dispensar e protetizar o máximo de pacientes com problemas motores da região do Grande ABC		
1.2 - Cronograma de Execução		
Especificação	Período	
	Outubro/2020	Setembro/2021
a) Realização de procedimentos segundo Portaria Ministerial; b) Atendimento através de formulário próprio; c) Emissão de Laudo Médico para emissão de APAC; documento que justifica a solicitação dos procedimentos, sendo em duas vias d) Controle de frequência individual, documento destinado a comprovar por meio de assinatura do paciente e/ou responsável, a realização dos procedimentos; e) Os registros das informações seguirão as tabelas de sistema SUS; f) Manter arquivado APAC e avaliações para fins de auditoria;		

1.3 - Plano de Aplicação (R\$)		
Especificação	Total Geral	
	Mensal	Anual
Realização dos Procedimentos: 07.01.01.020-7 / 07.01.01.021-5 / 07.01.01.022-3 / 07.01.01.023-1 / 07.01.01.024-0 / 07.01.01.025-8 / 07.01.01.026-6 / 07.01.01.027-4 / 07.01.01.028-2 / 07.01.01.029-0 / 07.01.041.030-4 / 07.01.01.031-2 / 07.01.01.032-0 / 07.01.01.030-4 / 07.01.01.031-2 / 07.01.01.032-0 / 07.01.01.0399-9 / 07.01.02.059-8.		
Total	R\$ 189.147,80	R\$ 2.269.773,60

1.4 Cronograma de Desembolso (R\$)			
Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80
Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021
R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80
Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021
R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80	R\$ 189.147,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONVENIADA: Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires - APRAESPI

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 472/2018

OBJETO: Prestação de serviços de saúde especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 11 de Setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máua - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgabrielvieiraa@hotmail.com / jgabrielvieiraa@gmail.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: _____

